

Bocha vai a S. J. da B. Vista em busca de vaga na final

Página 12

Projeto Sementes do Futuro encerra oficina de reciclagem

Página 02

SAMA planta árvores no NAI Balão Mágico e lembra dia do meio ambiente

Página 02

Quarta-feira,
06 de junho de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 40

Distribuição Gratuita



Crianças serão imunizadas no dia 16

Saúde organiza campanha de vacinação contra Poliomielite

Participando da 1ª. Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite a ser realizada no próximo dia 16 de junho, e objetivando vacinar 100% da população infantil de 0 a 5 anos de idade contra a poliomielite, a Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde já está em preparativos para realizar a campanha a nível local, tomando todas as providências necessárias. A ação tem o objetivo de manter a erradicação da paralisia infantil no país.

A campanha vai também aproveitar a mobilização da data para regularizar as vacinas em atraso com o esquema vacinal padronizado: Tríplice Viral (contra Sarampo, Caxumba e Rubéola), Tetra (contra Difteria, Tétano, Coqueluche e Haemophilus Influenza), contra Hepatite B, contra o Rotavírus Humano, Pneumo 10 valente e Meningo C. Vai também vacinar as crianças de 6 meses a 2 anos de idade que não tomaram a segunda dose da vacina contra Influenza.

Para a multivacinação (pólio e as demais vacinas do esquema padronizado em atraso), serão 11 postos, sendo 9 UBS abertas na zona urbana, e 2 UBS`s rurais, em Barão e Eleutério. Além das UBS, serão também postos de vacinação apenas contra a poliomielite as escolas estaduais "Elvira Santos Oliveira" e "Cândido Moura", UBS da Ponte Nova, e os supermercados Cubatão e Antonelli. O roteiro de vacinação rural e a Praça do Della Rocha mantêm-se com alteração dos horários. ***Veja os postos de vacinação na página 3***

Concurso aberto: nesta edição, edital de Agente Comunitário de Saúde

Páginas 8, 9, 10 e 11

Projeto Sementes do Futuro encerra oficina de reciclagem

A Secretaria Municipal de Educação concluiu no dia 30, quarta-feira, a oficina de reciclagem promovida pelo Projeto Sementes do Futuro com as educadoras das Creches Municipais de Itapira.

O projeto, que faz parte do Programa Meio Ambiente na Escola, foi iniciado em março com a palestra "Sustentabilidade e Meio Ambiente", envolvendo 190 profissionais atuantes na área.

As educadoras também participaram da oficina, que foi desenvolvida em trêsmódulos, com a confecção do puff pedagógico. No total foram confeccionadas 40 peças, que consumiram cerca de 1.000 garrafas pet. Desta forma, o que seria lixo foi transformado em um objeto multifuncional.

Segundo a Secretaria de Educação, uma segunda etapa do projeto terá inicio em julho. A proposta é que as educadoras promovam a criação de historinhas relacionadas ao meio ambiente e que sejam adequadas para se trabalhar com o material disponível no puff. Após a criação das histórias, as educadoras deverão aplicar a atividade com os alunos dos grupos I e II, com idade entre 3 e 4 anos. O encerramento do projeto, previsto para acontecer em novembro, servirá como palco para exibir todo o trabalho prático desenvolvido durante o ano. Entre as atividades do projeto estão a exposição de trabalhos feita com material reciclável e a apresentação das historinhas aplicadas com as crianças, usando o puff pedagógico.

Atualmente, parte do envolvimento das educadoras com o tema pode ser conferido durante as exposições em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.



Puff pedagógico, construído com garrafas pet, evita poluição e serve como material educativo em sala de aula

Plantio de árvores no NAI "Balão Magico" comemora ao Dia do Meio Ambiente

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizou no dia 4 um plantio de árvores nativas no NAI "Balão Magico", situado no bairro Jardim Raquel. A ação contemplou o plantio de oito mudas no interior do NAI como parte das comemorações do Dia do Meio Ambiente.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente lembra que é necessário cada vez mais ampliar a cobertura vegetal nos centros urbanos. Segundo destacou, este trabalho tem um papel muito importante no restabelecimento da relação entre o homem e o meio natural, garantindo uma melhor qualidade de vida.

Para melhorar a arborização das cidades são necessários investimentos financeiros e principalmente educativos com esforços individuais e coletivos que visem um programa eficiente de arborização urbana. Estes esforços têm sido feitos constantemente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com impactos positivos em toda a cidade. A Secretaria lembra ainda que os moradores que quiserem adotar uma árvore para o plantio nas calçadas poderão entrar em contato pelo telefone 38631886 para obter orientações sobre a melhor espécie para cada caso.



Alunos do NAI participaram do plantio das mudas

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Vôlei feminino mirim da SEL conquista primeira vitória



Time volta a jogar no dia 16, desta vez em casa

Pela VI Copa Regional de Vôlei feminino, organizada pela Liga Sanjoanense, a equipe Mirim (Sub-12) da Secretaria de Esportes e Lazer bateu o Gran São João, em Limeira, por 3 sets a 0. O jogo aconteceu no sábado, 2, no Ginásio do Clube Gran São João, como partida válida pelo returno da Copa. Foi a primeira vitória das meninas da SEL na competição.

O jogo teve duração de 67 minutos, com parciais de 25/10, 25/11 e 25/22. Atuaram as jogadoras Karina, Beatriz Soares, Clara, Bruna, Beatriz Batista, Laura, Tamiris, Elisângela e Thifany. O time Mirim volta a atuar dia 16, contra Espírito Santo do Pinhal, às 15 horas, em casa.

ATENÇÃO, CONTRIBUINTES

O sistema da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) via internet estará em manutenção das 20 horas do dia 6, quarta-feira, até 8 horas do dia 8, sexta-feira.

A Secretaria da Fazenda do Município de Itapira orienta os contribuintes a utilizarem alternativas para a ocasião, como a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) previsto no artigo 27 do Decreto Municipal n.º 83 de 24 de agosto de 2009.

Secretaria da Fazenda
Prefeitura Municipal
de Itapira

VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE

RELAÇÃO DOS POSTOS

01 -UBS CENTRAL –- das 8:00 às 17:00 hs
02- ESCOLA ESO – das 8:00 às 17:00 hs
03- PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS – das 8:30 ÀS 12:00
04- UBS BRAZ CAVENAGHI - - das 8:00 às 17:00 hs
05- UBS VILA ILZE - das 8:00`às 17:00 hs
06 -ESCOLA CÂNDIDO MOURA - das 8:00 às 17:00 hs
07- UBS PRADOS – das 8:00`às 17:00 hs
08- UBS ISTOR LUPPI – das 8:00`às 17:00 hs
09- UBS FLÁVIO ZACHI – das 8:00 às 17:00 hs
10- UBS PÉ NO CHÃO –das 8:00`às 17:00 hs
11 – SUPERMERCADO ANTONELLI – das 8:00 ÀS 17:00 HS
12 -UBS FIGUEIREDO - das 8:00`às 17:00 hs
13- UBS CUBATÃO - das 8:00`às 17:00 hs
14- SUPERMERCADO CUBATÃO bairro – das 8:00 às 17:00 hs
15- PPA ELEUTÉRIO -das 8:00 às 17:00 hs
16-UBS BARÃO - das 8:00 às 17:00 hs
17- UBS PONTE NOVA –das 8:00 às 17:00 hs
18- FAZENDA MALHEIROS - das 8:30 às 9:30 hs
19- FAZENDA BOA VISTA – das 9:45 às 10:45
20- FAZENDA NOVA AMÉRICA – das 11:00 às 11:30 hs
21- BAIRRO TANQUINHO –das 12:00 às 13:00 hs
22- CÓRREGO DO COXO –das 13:30 às 14:00 hs
23 – DELLA ROCHA II E III –das 14:45 às 16:30hs
24 -BAIRRO DO GRAVI – das 8:15 às 9:30 hs
25- CERCADO GRANDE – das 10:15 às 11:00
26 -BAIRRO MACHADINHO - das 12:00 às 16:30 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que:
Objeto do **Pregão Presencial n°. 20/2012** referente Registro de Preços fornecimento parcelado de medicamentos de ação nos aparelhos: digestório, cardiovascular, endócrino, respiratório e soluções hidroeletrolíticas de pequeno volume. Foi **HOMOLOGADO**, às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

ALFALAGOS LTDA, para o **ITEM 01** (R$ 1,78), **ITEM 02** (R$ 2,00), **ITEM 11** (R$ 0,057), **ITEM 17** (R$ 0,015), **ITEM 20** (R$ 0,729), **ITEM 24** (R$ 1,59), **ITEM 25** (R$ 1,259), **ITEM 30** (R$ 0,106), **ITEM 34** (R$ 0,028), **ITEM 37** (R$ 0,139), para o **ITEM 52** (R$ 0,435), **ITEM 54** (R$ 0,249), **ITEM 80** (R$ 0,032), **ITEM 82** (R$ 0,056), **ITEM 94** (R$ 0,245), **ITEM 97** (R$ 0,08), **ITEM 101** (R$ 0,034), **ITEM 106** (R$ 1,22), **ITEM 108** (R$ 0,011), **ITEM 111** (R$ 1,145), **ITEM 113** (R$ 0,58), **ITEM 114** (R$ 0,242) e para o **ITEM 115** (R$ 0,79).

DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, para o **ITEM 03** (R$ 0,016), **ITEM 12** (R$ 0,38), **ITEM 16** (R$ 0,42), **ITEM 18** (R$ 0,16), **ITEM 48** (R$ 7,50), **ITEM 51** (R$ 14,00), **ITEM 55** (R$ 0,08), **ITEM 57** (R$ 205,00), **ITEM 65** (R$ 0,19), **ITEM 68** (R$ 0,114), **ITEM 69** (R$ 0,113), **ITEM 70** (R$ 0,009), **ITEM 81** (R$ 0,188), **ITEM 85** (R$ 0,14), **ITEM 105** (R$ 0,12) e para o **ITEM 117** (R$ 0,115).

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o **ITEM 04** (R$ 0,067), **ITEM 06** (R$ 0,13), **ITEM 08** (R$ 1,00), **ITEM 19** (R$ 0,07), **ITEM 21** (R$ 0,387), **ITEM 28** (R$ 4,28), **ITEM 32** (R$ 3,60), **ITEM 40** (R$ 0,019), **ITEM 44** (R$ 0,185), **ITEM 45** (R$ 0,45), **ITEM 58** (R$ 1,00), **ITEM 64** (R$ 0,037), **ITEM 74** (R$ 0,50), **ITEM 79** (R$ 5,95), **ITEM 91** (R$ 0,43), **ITEM 95** (R$ 0,615), **ITEM 100** (R$ 1,36), **ITEM 118** (R$ 0,74), **ITEM 123** (R$ 0,09) e para o **ITEM 124** (R$ 1,05).

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o **ITEM 05** (R$ 44,85), **ITEM 41** (R$ 0,071), **ITEM 56** (R$ 0,126), **ITEM 72** (R$ 182,00), **ITEM 75** (R$ 0,04), **ITEM 84** (R$ 0,08), **ITEM 109** (R$ 0,03) e para o **ITEM 110** (R$ 0,207).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o **ITEM 07** (R$ 0,248), **ITEM 09** (R$ 0,954), **ITEM 10** (R$ 0,955), **ITEM 13** (R$ 0,098), **ITEM 14** (R$ 1,60), **ITEM 22** (R$ 0,012), **ITEM 23** (R$ 4,20), **ITEM 36** (R$ 0,328), **ITEM 47** (R$ 0,015), **ITEM 61** (R$ 0,026), **ITEM 66** (R$ 0,017), **ITEM 90** (R$ 0,041), **ITEM 98** (R$ 0,81), **ITEM 103** (R$ 0,27), **ITEM 112** (R$ 0,42), **ITEM 116** (R$ 0,055) e para o **ITEM 121** (R$ 0,064).

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para o **ITEM 15** (R$ 0,014), **ITEM 26** (R$ 0,14), **ITEM 31** (R$ 0,80), **ITEM 67** (R$ 0,009), **ITEM 71** (R$ 0,012), **ITEM 83** (R$ 0,035) e para o **ITEM 96** (R$ 0,025).

HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o **ITEM 29** (R$ 0,07) e para o **ITEM 107** (R$ 0,249).

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, para o **ITEM 35** (R$ 0,42).

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, para o **ITEM 38** (R$ 0,13) e para o **ITEM 60** (R$ 5,49).

UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, para o **ITEM 39** (R$ 0,88), **ITEM 43** (R$ 0,86), **ITEM 63** (R$ 0,70), **ITEM 87** (R$ 1,08), **ITEM 102** (R$ 1,10) e para o **ITEM 120** (R$ 1,94).

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para o **ITEM 42** (R$ 1,81) e para o **ITEM 59** (R$ 8,20).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o **ITEM 46** (R$ 1,38), **ITEM 53** (R$ 13,71), **ITEM 76** (R$ 0,069), **ITEM 77** (R$ 8,70), **ITEM 78** (R$ 2,15), **ITEM 86** (R$ 0,409), **ITEM 88** (R$ 7,28), **ITEM 89** (R$ 0,16), **ITEM 93** (R$ 0,78), **ITEM 99** (R$ 24,25), **ITEM 119** (R$ 4,89) e para o **ITEM 122** (R$ 0,449).

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o **ITEM 49** (R$ 10,30) e para o **ITEM 50** (R$ 12,40).

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o **ITEM 73** (R$ 40,00).

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA, para o **ITEM 104** (R$ 5,60).

Objeto do **Pregão Presencial n°. 25/2012** referente Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos de ação analgésica, antipirética, antiespamódica, antimicrobiana, antiinflamatória, antialérgica, hormonal e oftalmológico. Foi **HOMOLOGADO**, às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses: **ALFALAGOS LTDA,** para o **ITEM 01** (R$ 0,008), **ITEM 02** (R$ 0,027), **ITEM 03** (R$ 0,062), **ITEM 05** (R$ 0,763), **ITEM 06** (R$ 0,15), **ITEM 18** (R$ 2,99), **ITEM 19** (R$ 0,335), **ITEM 23** (R$ 0,48), **ITEM 40** (R$ 3,54), **ITEM 43** (R$ 0,088), **ITEM 44** (R$ 20,769), **ITEM 50** (R$ 0,477), **ITEM 51** (R$ 0,094), **ITEM 59** (R$ 0,012), **ITEM 71** (R$ 0,14), **ITEM 72** (R$ 0,327), **ITEM 79** (R$ 0,064), **ITEM 87** (R$ 1,117), **ITEM 89** (R$ 0,02), **ITEM 91** (R$ 0,033), **ITEM 92** (R$ 1,33), **ITEM 97** (R$ 0,027), **ITEM 98** (R$ 0,587), **ITEM 99** (R$ 1,28), **ITEM 100** (R$ 1,258), **ITEM 101** (R$ 1,00), **ITEM 109** (R$ 0,022), **ITEM 113** (R$ 2,40), **ITEM 114** (R$ 0,026), **ITEM 115** (R$ 0,052) e para o **ITEM 119** (R$ 0,80).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o **ITEM 04** (R$2,35), **ITEM 10** (R$ 2,57), **ITEM 14** (R$ 4,88), **ITEM 16** (R$ 0,79), **ITEM 17** (R$ 0,68), **ITEM 22** (R$ 1,18), **ITEM 31** (R$ 0,081), **ITEM 35** (R$ 4,149), **ITEM 41** (R$ 5,75), **ITEM 42** (R$ 1,356), **ITEM 48** (R$ 1,04), **ITEM 58** (R$ 1,72), **ITEM 68** (R$ 2,64), **ITEM 74** (R$ 0,26), **ITEM 76** (R$ 1,99), **ITEM 78** (R$ 0,79), **ITEM 83** (R$ 5,90), **ITEM 85** (R$ 0,11), **ITEM 86** (R$ 0,14), **ITEM 93** (R$ 1,39), **ITEM 95** (R$ 7,90), **ITEM 106** (R$ 0,472), **ITEM 107** (R$ 0,53), **ITEM 110** (R$ 5,25), **ITEM 111** (R$ 10,20), **ITEM 116** (R$ 6,34), **ITEM 121** (R$ 1,45), **ITEM 123** (R$ 5,59), **ITEM 124** (R$ 7,00), **ITEM 125** (R$ 8,05) e para o **ITEM 129** (R$ 2,10).

DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, para o **ITEM 08** (R$ 0,24), **ITEM 11** (R$ 0,98), **ITEM 15** (R$ 3,78), **ITEM 21** (R$ 0,55), **ITEM 46** (R$ 0,79), **ITEM 49** (R$ 0,40), **ITEM 60** (R$ 0,184), **ITEM 65** (R$ 0,065), **ITEM 70** (R$ 6,50), **ITEM 75** (R$ 0,76), **ITEM 94** (R$ 1,36), **ITEM 96** (R$ 0,60), **ITEM 112** (R$ 2,36) e para o **ITEM 126** (R$ 8,68).

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o **ITEM 09** (R$ 0,61), **ITEM 36** (R$ 1,25), **ITEM 39** (R$ 0,767), **ITEM 66** (R$ 7,40), **ITEM 84** (R$ 19,762), **ITEM 90** (R$ 12,70), **ITEM 102** (R$ 1,524) e para o **ITEM 120** (R$ 0,04).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o **ITEM 12** (R$ 0,057), **ITEM 13** (R$ 0,545), **ITEM 25** (R$ 0,139), **ITEM 26** (R$ 0,098), **ITEM 27** (R$ 0,439), **ITEM 28** (R$ 0,389), **ITEM 30** (R$ 1,43), **ITEM 37** (R$ 1,97), **ITEM 45** (R$ 0,557), **ITEM 53** (R$ 0,399), **ITEM 55** (R$ 0,015), **ITEM 56** (R$ 0,89), **ITEM 57** (R$ 0,016), **ITEM 61** (R$ 2,40), **ITEM 62** (R$ 1,04), **ITEM 63** (R$ 0,199), **ITEM 67** (R$ 0,05), **ITEM 69** (R$ 0,144), **ITEM 82** (R$ 0,73), **ITEM 88** (R$ 0,035), **ITEM 104** (R$ 5,60), **ITEM 105** (R$ 0,086), **ITEM 117** (R$ 0,319), **ITEM 118** (R$ 2,07), **ITEM 122** (R$ 0,39) e para o **ITEM 128** (R$ 1,719).

UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, para o **ITEM 24** (R$ 4,48) e para o **ITEM 54** (R$ 3,00).

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, para o **ITEM 29** (R$ 1,22), **ITEM 52** (R$ 0,31), **ITEM 64** (R$ 0,35) e para o **ITEM 108** (R$ 0,36).

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, para o **ITEM 32** (R$ 0,92), **ITEM 33** (R$ 0,92), **ITEM 38** (R$ 0,92) e para o **ITEM 80** (R$ 13,86).

DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o **ITEM 47** (R$ 1,78).

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o **ITEM 81** (R$ 1,57) e para o **ITEM 103** (R$ 5,30).

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, para o **ITEM 127** (R$ 0,21).

ITAPIRA, 04 DE JUNHO DE 2012.
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos de Ata de Registro de Preços: (Preço unitário registrado por item).
Pregão Presencial nº 004/2012 - **Objeto**: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva. – **Ata de Registro de Preços nº 008/2012 – Detentora: Marcos Antonio Chaves - EPP**, Vigência da Ata: 23/04/2013, **Lote 01** – **Item 01** – 40 tb Óleo lubrificante p/ motores a diesel "Classif. API CD, Grau SAE 40, tambor com 200 litros (R$ 932,54), **Item 02** – 24 tb Óleo lubrificante p/ motores Turbinado "Classif. API SE_CF 4" SAE 15W 40, tambor com 200 litros (R$ 1.069,09); **Item 03** – 40 tb Óleo hidráulico p/ motor diesel "Classif. API CD", grau SAE 10W, tambor com 200 litros (R$ 1.069,09); **Item 05** – 05 tb Óleo para sistemas hidráulicos, "Classif. ISSO 68", que operem em condições severas de pressão e temperatura, tambor com 200 litros (R$ 1.069,09); **Item 06** – 05 tb Óleo lubrificante S.499 – Fluid, MF 1155, tambor com 200 litros (R$ 1.428,45); **Item 07** – 05 tb Óleo lubrificante S.424 – Fluid, SPECIAL, tambor com 200 litros (R$ 1.608,13); **Item 08** – 20 tb Óleo para engrenagens hipóides, desempenho API GL 5, grau SAE 90, tambor com 200 litros (R$ 1.338,61); **Item 09** – 30 tb Óleo lubrificante Multiviscoso, para motores à Gasolina/Álcool, "Classif. API SF" grau SAE 20W 50, tambor com 200 litros (R$ 1.248,77); **Item 10** – 20 tb Graxa para Chassis, base sabão de cálcio, tambor com 170 quilos (R$ 979,25); **Item 11** – 1200 fr Óleo Fluido sintético de alto ponto de ebulição, para sistemas de freios a disco e tambor "Classif. DOT 3" SAE J1703 e ABTN NBR EB 155/1991, conf. Normas FMVSS116, frascos de 500ml (R$ 5,30) e **Item 12** – 2160 fr Óleo dois tempos Super API TC, frascos de 500ml (R$ 3,50); **Lote 02** – **Item 01** – 10 tb Detergente Solupan-PH alcalino, cremoso biodegradável, total solubilidade em água, concentrado, tambor com 200 litros (R$ 189,00); **Item 02** – 10 tb Shampoo neutro concentrado biodegradável viscoso, total solubilidade em água, tambor com 200 litros (R$ 189,00) e **Item 03** - Detergente Ativado-PH ácido, concentrado, total solubilidade em água espumante, tambor com 200 litros (R$ 189,00).
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 - **Objeto**: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de óleo diesel e gasolina comum. – Ata de Registro de Preços n.º 011/2012; Detentora da Ata: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA.**, Vigência da ata: 02/05/2013; **Item 01** – 480.000 litros de óleo diesel (R$ 1,81) e **Item 02** – 360.000 litros de gasolina comum (R$ 2,33).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 01176/2012 Data de Protocolo: 22/05/2012
CEVS: 352260401-477-000017-1-6 Data de Validade: 30/05/2013
Razão Social: EDUARDO CAVALARI DROGARIA EPP - CNPJ: 46894598000100
Endereço: RUA DA PENHA, 242 – CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: IVANDIRA SOLIANI CAVALARI - CPF: 343.088.088-20
Resp. Técnico: JOSÉ HUMBERTO CAVALARI - CPF: 195.523.938-09
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1202/2012 Data de Protocolo: 25/05/2012
CEVS: 352260401-477-000028-1-0 Data de Validade: 17/08/2012
Razão Social: DROGARIA AVENDIA DE ITAPIRA LTDA EPP - CNPJ: 58644923000166
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 541 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ MARQUEZINI NETO - CPF: 016.593.228-71
Resp. Técnico: TIAGO APARECIDO DA SILVA - CPF: 271.815.588-46
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0638/2012 Data de Protocolo: 08/03/2012
CEVS: 352260401-863-000194-1-0 Data de Validade: 31/05/2013
CEVS: 352260401-863-000195-1-8 Data de Validade: 31/05/2013
Razão Social: KLEBER WEISMANN BRUZASCO - CPF: 068.506.148-51
Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 88 – CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: KLEBER WEISMANN BRUZASCO - CPF: 068.506.148-51
Defere a Renovação de Licença Funcionamento e do Equipamento de Raio - X do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0941/2012 Data de Protocolo: 17/04/2012
CEVS: 352260401-863-000372-1-4 Data de Validade: 31/05/2013
CEVS: 352260401-863-000373-1-1 Data de Validade: 31/05/2013
Razão Social: TALES ALDIGHIERI MORAES - CPF: 363.229.928-56
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 91- NOVA ITAPIRA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: TALES ALDIGHIERI MORAES - CPF: 363.229.928-56
Defere a Licença de Funcionamento Inicial e do Equipamento de Raio - X do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0632/2012 Data de Protocolo: 08/03/2012
CEVS: 352260401-863-000341-1-8 Data de Validade: 31/05/2013
CEVS: 352260401-863-000342-1-5 Data de Validade: 31/05/2013
Razão Social: KARANA BALDI PINHEIRO SOUZA - CPF: 295.782.318-73
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 112 - NOVA ITAPIRA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: KARANA BALDI PINHEIRO SOUZA - CPF: 295.782.318-73
Defere a Renovação de Licença Funcionamento e do Equipamento de Raio - X do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Razão Social: PREVIDI & ARAÚJO LTDA ME - CNPJ: 05923079/000146
Endereço: ROD. SP-352, SENTIDO ITAPIRA - JACUTINGA, KM 177, CRT 222 C, BAIRRO SÃO JOAQUIM – DISTRITO DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/SP
Responsável Legal: MILTON ANTÔNIO PREVIDI - CPF: 526.371.319-34
A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0740, Série "A", datado de 24/05//2012, por infringir o disposto nos Artigos 12, Inciso IV do Decreto nº 12342/78 e Artigo 122, Inciso III da Lei nº 10.083/98.

LIBERAÇÃO
Protocolo: 1229/2012 Data de Protocolo: 31/05/2012
Razão Social: DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO IRMÃOS DELALANA LTDA - CNPJ: 45528148/0001-31
Endereço: RUA DA IMPRENSA, 237 – JARDIM SOARES – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ LUIS PIO DA SILVA - CPF: 359.694.328-06
A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 909, Série A, datado de 31/05/2012, conforme o artigo 103 da Lei 10.083 de 23/09/98.

AUTUAÇÃO
Razão Social: ISRAEL ROSA - EPP - CNPJ: 72866262/0001-44
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2139 – PRADOS – ITAPIRA/SP
Responsável Legal: ISRAEL ROSA - CPF: 096.837.898-62
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0743, Série "A", datado de 28/05/2012, por infringir o disposto no Artigo 122, Inciso XIX e XX da Lei nº 10.083/98.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1666/2009 Data de Protocolo: 02/09/2009
CEVS: 352260401-472-000099-1-1
Razão Social: ALINE FERREIRA SILVEIRA – ME – CNPJ: 08043859000190
Endereço: RUA JOSÉ DE SOUZA FERRIERA FILHO, 281 – PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ALINE FERREIRA SILVEIRA – CPF: 344.310.858-07
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Razão Social: OLIVEIRA & SILVA ITAPIRA LTDA – ME CNPJ: 594733550001-40
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2235 – BAIRRO DOS PRADOS - ITAPIRA/SP
Responsável Legal: MILTON ANTÔNIO PREVIDI - CPF: 526.371.319-34
A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0605, Série "A", datado de 01/06/2012, por infringir o disposto nos Artigos 570, Inciso XVIII do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 29/09/78 e o Inciso XI do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/99.

INDEFERIMENTO
Razão Social: DAVID BARBOSA SUPERMERCADO - EPP
CNPJ: 008.468.552/0001-30
Endereço: Rua Santa Rita, 6 – Bairro Dos Prados - ITAPIRA/ SP
Responsável Legal: David Barboza CPF: 290.697.078-61
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, COMUNICA que o Recurso interposto aos Autos de Infração nº 743, 744 e 745 da Série "A", de 27/02/2012, do Estabelecimento David Barbosa Supermercado EPP foram Indeferidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Homologa a escolha da Presidente e Secretária da Comissão Municipal de Emprego"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto Municipal nº 35A, de 04 de abril de 1997; e

considerando, ainda, o que foi deliberado na reunião da Comissão Municipal de Emprego de Itapira, realizada em 24 de maio de 2012, conforme consta no ofício nº 003/12 da CME;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a escolha da Sra**. LEDA MOURA DOS SANTOS,** RG 5018389-8 e da Srta. **LURDIENE ALVES PALMEAR**, RG 4915913/DGPC/GO, respectivamente, para a Presidência e Secretaria da Comissão Municipal de Emprego, para o período de 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2013.

Art. 2º Este decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 31 de maio de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 058, DE 04 DE JUNHO DE 2012

"Altera o Decreto nº 135/08, que regulamenta o regime de adiantamento"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 3.237, de 30 de junho de 2000;

D E C R E T A :

Art. 1º - O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 135, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) A entrega de numerário, em regime de adiantamento, somente poderá ser feita a servidores."

Art. 2º Este decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de junho de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 059, DE 04 DE JUNHO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 307.262,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 307.262,00 (trezentos e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	298.762,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.500,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244020		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**307.262,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		GABINETE DO PREFEITO		
08244020		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$	3.000,00
020101		GABINETE DO PREFEITO		
08244020		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	2.000,00
020101		GABINETE DO PREFEITO		
08244020		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.500,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0004		Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
449092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		SENTENÇAS JUDICIAIS		
319091	01	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		SENTENÇAS JUDICIAIS		
339091	01	Sentenças Judiciais	R$	20.000,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0007		SENTENÇAS JUDICIAIS		
449091	01	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
999999999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
999999	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	49.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	20.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	8.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	20.500,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12363010		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	9.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1122		Desapropr. De Área Constr. e Ampl. De Cemitérios e Velórios		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	6.400,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06181017		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	36.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08242022		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2086		Auxílio Financ. Subv às Entidades – Assist. Portador Deficiência		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	19.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
27812024		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1030		Aquis. De Equipamentos e Materiais Permanentes – Sec. de Esportes		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	31.882,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
27812024		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	3.300,00
021401		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	33.000,00
021601		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	9.680,00
TOTAL GERAL			**R$**	**307.262,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de junho de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 060, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

"Declara de utilidade pública área de propriedade de Mirian Ajub Moysés e outras para abertura de rua"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"Uma gleba de terras desapropriada de uma área maior do imóvel matricula n° 16.998, contendo área superficial de 2.487,20 m² (Dois mil e quatrocentos e oitenta sete vírgula vinte metros quadrados), dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Parte do ponto 1 locado no final do alinhamento direito da rua Genny Davis Zonini e mede 14,90 metros no rumo 02°53'24"SE até o ponto 2; confrontando com a propriedade de João Moyses, desse deflete a direita e mede 85,44 metros no rumo 20°53'53"SW até o ponto 3; desse deflete a esquerda e mede 5,50 metros no rumo 03°20'30"SW até o ponto 4; confrontando com a área Remanescente

"1"; desse deflete novamente a esquerda e mede 11,88 metros no rumo 79°45'30"NE até o ponto 5; desse deflete a direita e mede 81,16 metros no rumo 89°04'31"SE até o ponto 6; confrontando com as propriedades de Luiz Fernando da Silva sucessor de Riwenda Empreendimentos Imobiliários Ltda, Antonio Baldessin sucessor de Riwenda Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Manoel Ferreira Cintra e Riwenda Empreendimentos Imobiliários Ltda, desse deflete a esquerda e mede 14,00 metros no rumo 00°40'05"NW até o ponto 7; confrontando com as propriedades de Oscar Bueno de Carvalho Neto e outros sucessores de Domingo Bruzasco e outros, desse deflete a esquerda e mede 64,90 metros no rumo 89°02'20"NW até o ponto 8; deste segue em desenvolvimento de curva na distancia de 11,30 metros no raio de 9,20 metros., desse deflete a direita e mede 60,00 metros no rumo 21°11'56"NE até o ponto 10; desse deflete a esquerda e mede 15,00 metros no rumo 07°43'24"NW até o ponto 11; confrontando com a área remanescente "2", desse deflete a esquerda e mede 12,47 metros no rumo 79°45'26"NW até o ponto 1; inicio da descrição, confrontando com a rua Genny Davis Zonini, fechando-se assim esta área aqui descrita."

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Mirian Ajub Moysés e outras e se destina à abertura de rua.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, EM 05 DE JUNHO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.909, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Altera a Lei Complementar n.º 4.866, de 07 de março de 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) O inciso III, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 4.866, de 07 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Vice-Diretor de Escola de Educação Infantil, em R$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta)."

Art. 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4910, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Altera o inciso III do art. 2º da Lei nº 2.605/94 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O inciso III, do art. 2º, da Lei nº 2.605, de 1º de julho de 1994, alterada pelas Leis nº 4.096, de 23 de maio de 2007 e nº 4.476, de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e, anualmente, o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;"

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.911, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Jerônimo Tonolli e altera a Lei 3015/98"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA JERÔNIMO TONOLLI**", a rua sem denominação, que tem início na rua Abelardo Lauri e termina na confluência das ruas Octávio Boretti e Argemiro Salles.

Art. 2º) A Rua Cirino Boretti, assim denominada através da Lei 3.015, de 14 de agosto de l998, tem início na rua Pedro Mandatto e termina na rua Jerônimo Tonolli.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.912, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de quadras cobertas de esportes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **QUADRA COBERTA DE ESPORTES IRINEU DUARTE,** a Quadra Coberta de Esportes da EMEF Profª Wilma de Toledo Barros Munhoz, localizada no Jardim Paraíso.

Art. 2º) Fica denominada de **QUADRA COBERTA DE ESPORTES ABÍLIO CORADI,** a Quadra Coberta de Esportes da EMEB Profª Mariana do Carmo de Almeida Cintra, localizada no Bairro de Barão Ataliba Nogueira.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2012

ÀREA: Agentes de Serviços I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Organizadora de Concursos do DRS XIV de São João da Boa Vista, e pela Portaria Municipal nº 400/2012 de 05/06/2012 de Comissão Especial para acompanhamento de Concurso Público, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de Agentes de Serviços I – Agente Comunitário de Saúde de seu quadro de pessoal, com base nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Federal n.11.350, de 05 de outubro de 2006, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 que normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO, DAS VAGAS, DAS VAGAS DE DEFICIENTES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E VENCIMENTO.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
A. S. - I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34	**40 HS**	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 722,47

1.1. Serão destinados 10% do número de vagas às pessoas com deficiência, dependendo do quantitativo de vagas por bairro, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
1.2. O cargo de Agentes de Serviços I - Agente Comunitário de Saúde destina-se ao provimento das vagas existentes por bairro de acordo com a distribuição constante no Anexo I.
1.3. A formação de Cadastro Reserva, também será feita por bairro de acordo com a distribuição constante no Anexo I.
1.4. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, e sim, a expectativa de ser nomeado dentro do número de vagas existentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem classificatória e o prazo de validade do Concurso Público**.**

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através de publicação em imprensa oficial do município e de avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Itapira, sito à Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira-SP

3. REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DO CARGO DE ACS
3.1. Regime Jurídico: estatutário.
3.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
3.3. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Saúde e à luz dos interesses e necessidades da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto 70.436, de 18.04.72, Constituição Federal – parágrafo 1 do Artigo 12 de 05.10.88 e Emenda Constitucional n.19, de 04.06.98 – Art. 3)
4.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
4.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
4.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
4.5. Residir na época da posse, na localidade de sua opção, conforme as áreas de abrangências (Anexo V) – Artigo 6º da Lei Federal n. 11.350 de 05.10.2006.
4.6. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e Continuada
4.7. Haver concluído o Ensino Fundamental Completo.
4.8. Possuir as habilidades e os requisitos necessários para o desempenho da função, que envolverá deslocamentos para a realização de visitas domiciliares periódicas e demais ações pertinentes ao cargo público.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Ler na íntegra o Edital de Abertura do Concurso Público;
5.2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES: CVT - Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito – Itapira-SP.
5.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: De 11/06/2012 à 13/06/2012.
5.4. HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: Das 08h:00 às 16h:00
5.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 10,00 (Dez Reais)
5.6. Onde o candidato deverá pagar a taxa de inscrição – (Efetuar Depósito)
a) Banco Caixa Econômica Federal
b) Agência nº 0308 – Itapira-SP
c) Conta nº 20030-5
5.7. Após o pagamento da referida taxa, o candidato deverá realizar a inscrição no CVT – Centro de Valorização do Trabalho, à rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito – Itapira-SP.
5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997, doadores de sangue.
5.9. Para usufruir deste direito, o doador deverá apresentar declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, de no mínimo 06 (seis) meses anteriores ao lançamento deste edital.
5.10. O candidato que preencher o requisito de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá, no dia 11/06, das 08h:00 às 16h:00, entregar no ato da inscrição, o requerimento de isenção, Anexo III, devidamente conferido e assinado, anexada a declaração original ou cópia simples fornecida pelo banco de sangue, mencionado no subitem 5.9 deste edital.
5.11. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
5.12. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.10. deste edital.
5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
5.14. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.
5.15. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 12/06/2012, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapira.
5.16. O candidato disporá de 24 horas a partir da data de divulgação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, para recorrer junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.17. O interessado que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.
5.18. Não serão aceitas inscrições condicionais, provisórias, por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido e internet.
5.19. Antes do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
5.20. A conferência dos dados da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
5.21. O candidato somente poderá inscrever-se para o bairro em que reside.
5.22. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, o qual só terá validade se estiver devidamente assinado pelo responsável pela inscrição.
5.23. O candidato que apresentar para a sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado automaticamente do concurso público.

6. DOCUMENTAÇÂO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
6.1. O candidato, pessoalmente, deverá entregar no ato da inscrição:
a) original e xerox legível do comprovante de pagamento bancário, no valor da inscrição;
b) ficha de inscrição preenchida, em modelo fornecido no local da inscrição (Anexo II), parte integrante deste edital, na qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste edital;
c) Xerox da cédula de identidade ou documento que contenha foto, filiação e assinatura;
d) Xerox do CPF;
e) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Fundamental
f) Xerox do laudo médico de deficiência do candidato se for pertinente.
g) Xerox do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação), na área que pretende atuar, atendendo à exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
h) Na impossibilidade de apresentação de comprovante de residência em nome do candidato, o mesmo poderá ser substituído por declaração de residência assinada pelo proprietário ou responsável pelo imóvel onde reside o candidato, devendo a assinatura ser reconhecida em Cartório de Registros Públicos deste município.

7. DAS ATRIBUIÇÕES
7.1 DO CARGO DE Agentes de Serviços I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
O A. S. I - Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão municipal, não sendo permitido desvio de cargo.
7.2. São consideradas atividades do A. S. I - Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
a) o cadastro de pessoas de sua microarea, bem como sua atualização;
b) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sóciocultural da comunidade de sua área de atuação;
c) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
d) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
e) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
f) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família de sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
g) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
h) será permitido aos ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

8. DA REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO + adicionais
Agentes de Serviços I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 722, 48 + Gratific. L.C. 4875/12 Art. 8º

9. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
9.1. As pessoas portadoras de deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às

vagas correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o total de vagas ofertadas ao cargo.
9.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas definidas no item anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, assinado pelo médico e o número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), carimbado e datado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), escrito de forma clara e legível.
9.3. O candidato portador de deficiência quando convocado, deverá submeter-se a exame de saúde e perícia médica a ser determinada pela Prefeitura Municipal de Itapira, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador e grau de deficiência, com a finalidade de verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Cargo Público (Constituição Federal, art. 37, VIII) e, caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação.
9.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
9.5. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
9.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
9.7. As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
9.8. O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
9.9. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo médico e do requerimento de solicitação de atendimento especial no ato da inscrição.
9.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
9.11. O candidato portador de deficiência que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação durante a realização das provas e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará quando necessário sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Concurso Público.
9.12. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
9.13. Não haverá prova em Braile.
9.14. O candidato que prestar declaração falsa em relação a sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desse Concurso Público e responderá civil e criminalmente pelas consequências decorrentes de seu ato.

10. DA PROVA

10.1. 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

10.1.1. O Concurso Público consistirá de **PROVA OBJETIVA,** de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
10.1.2. O candidato que tiver nota igual a zero em um dos conteúdos estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.1.3. A prova objetiva esta **prevista** para o **dia 24 de junho de 2012**, com início às 9 horas e término às 12 horas, horário local, em lugar a ser posteriormente divulgado em Edital.
10.1.4. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação de Edital;
10.1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local onde a prova será realizada com uma hora de antecedência do horário marcado para o início da prova, pois os portões permanecerão abertos somente até às 9 horas, horário local, após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
10.1.6. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos.
10.1.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul, transparente, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia e assinatura para ingresso na sala de provas.
10.1.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; CTPS; que por Lei Federal, valham como identidade; carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).
10.1.9. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
10.1.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
10.1.11. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, não haverá substituição da folha de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
10.1.12. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Questões e a sua folha de Respostas, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
10.1.13. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
10.1.14. Será eliminado do certame o candidato que não assinar a folha de respostas.
10.1.15. Os aparelhos celulares e similares deverão ser desligados e removidos as baterias durante o período de realização da prova, sendo eliminado o candidato que tiver seu aparelho acionado durante a prova.
10.1.16. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, boné, óculos escuros e tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora, sob pena de eliminação imediata do candidato do Concurso Público.
10.1.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
10.1.18. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de estranhos ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
10.1.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Seletivo.
10.1.20. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou de locais previamente marcados.
10.1.21. Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer na sala, sendo somente liberados após o término da Prova do último candidato.
10.1.22. É expressamente proibido fumar durante a prova e ou nas dependências do local de prova, sujeito a pena conforme Art.49 da Lei 12.546/11.
10.1.23. Ao término da prova é expressamente proibido o candidato permanecer nas dependências do prédio (local de prova).

10.2. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.2.1. A prova objetiva será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento.

CONTEUDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos do Cargo de ACS	20	2,5	50
TOTAL	40	-	100

10.3. DO CONTEÙDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

10.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

I. Compreensão e interpretação de texto; II. Ortografia; III. Acentuação gráfica; IV. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; V. Emprego dos pronomes de tratamento e pessoais; VI. Verbo - vozes do verbo e VII. Concordância nominal e verbal.

10.3.2. MATEMÁTICA

I. Operações fundamentais com números naturais: soma; subtração; multiplicação; divisão e potenciação; II. Operações com fração; III. Regra de três simples; IV. Porcentagem; V. Resolução de problemas simples e VI. Equação de 1º grau.

10.3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I. Guia Prático do Programa Saúde da Família do Ministério da Saúde; II. Lei nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006; III. Lei nº. 8.080/90; IV. Lei nº. 8.142/90; V. Portaria nº. 44, de 03 de janeiro de 2002; VI. Portaria GM/MS nº. 648 de 28 de março de 2006; VII. Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003; VIII. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

10.4. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.4.1. O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído.
10.4.2. As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.
10.4.3. Serão considerados aprovados, os candidatos com nota de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
10.4.4. Considerar-se-á eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova.

10.5. RECURSOS

10.5.1. O prazo para recurso do resultado das etapas do Processo Seletivo Público será de 24 horas, após a divulgação de cada resultado.
10.5.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, em duas vias, direcionados à Comissão responsável pelo Concurso Público na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Reverendo Alfredo Guimarães, nº 57 – Bairro - São Benedito – Itapira-SP, no prazo estabelecido.
10.5.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
10.5.4. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
10.5.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.5.6. Após a divulgação do resultado final não caberá mais recurso na esfera administrativa contra o gabarito e questões das provas.
10.5.7. Poderá haver eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova.
10.5.8. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.6.1. Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

c) obtiver maior número de pontos em Matemática;
d) tiver maior idade;
e) casado;
f) maior número de filhos menores de 18 anos.

11. 2ª ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

11.1. Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. Serão convocados para a 2ª etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o quantitativo de candidatos para contratação imediata, acrescido do quantitativo do cadastro de reserva, por bairro.

11.3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas, dispondo de atividades de classe.

11.4. A programação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e demais condições, poderá ocorrer inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda em horário noturno.

11.5. O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada fora de sua turma, bem como em horário ou data diferente da estabelecida na convocação, seja qual for o motivo.

11.6. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.7. Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Saúde.

11.8. O candidato será avaliado ao final do curso, realizando prova objetiva.

11.9. Considera-se que "concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", aquele candidato que obtiver ao final das 40 h do Curso nota igual ou maior a 60 (sessenta) em avaliação específica do curso, juntamente com 90% (noventa por cento) de freqüência comprovada nas aulas.

11.10. Será eliminado do certame o candidato que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) e obtiver freqüência inferior a 90 % (noventa por cento).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Terão classificação final no Concurso Público os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

12.2. A nota final de cada candidato será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

12.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, por bairro.

12.4. O resultado final do Concurso Público será publicado no Jornal Oficial de Itapira e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapira.

13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

13.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital será nomeado pela Prefeitura Municipal de Saúde de Itapira – SP, se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender o disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18/04/72a legislação em vigor;
b) ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em dia com as obrigações com Serviços Militares, para candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) comprovar que possui o grau de instrução exigido para o cargo, "Ensino Fundamental Completo" e atender aos demais requisitos mínimos;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) residir no bairro em que atuará, desde a data da publicação deste Edital;
i) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.
j) não acumular cargo, emprego ou função pública nem receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal ressalvada as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários na data da posse;
l) será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local determinado pela Prefeitura Municipal de Itapira, munido da documentação necessária para a nomeação;
m) a nomeação no cargo de ACS será efetuada se o candidato permanecer residindo no bairro de atuação para a qual concorreu.
n) Não haver sofrido no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
o) os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório durante o período de 03 (três) anos nos termos constitucionais.

14. DA VALIDADE

14.1. Esse Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver necessidade e interesse da administração pública municipal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

15.2. Os locais, data e horário para realização da prova objetiva, bem como do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão divulgados em imprensa oficial do município e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Itapira;

15.3. Não será fornecido nenhum tipo de informações sobre o Concurso Público por telefone;

15.4. Em qualquer fase do Concurso Público ou após a prova, caso seja detectada alguma inverdade nas informações prestadas pelo candidato, este será automaticamente desligado ou eliminado do processo de seleção.

15.5. Não poderá participar da seleção cônjuges e/ou parentes em linha reta até o 3º grau, dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.6. A não comprovação, pelo candidato que tiver a sua classificação homologada quanto aos requisitos para a nomeação e demais requisitos legais, implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Publico.

Itapira, em 05 de junho de 2012

ANEXO I

Edital N˚ 01/2012

QUADRO DE VAGAS DE A. S. I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DISTRIBUIDO POR BAIRRO:

ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS
01	P.S.F. CENTRAL	01
02	P.S.F. VILA ILZE I E II	06
03	P.S.F. PRADOS	02
04	P.S.F. ISTOR LUPPI	01
05	P.S.F. FIGUEIREDO	03
06	P.S.F. CUBATÃO	03
07	P.S.F. FLÁVIO ZACCHI	01
08	P.S.F. BRAZ CAVENAGHI	04
09	PACS RURAL BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA	02
10	PACS RURAL BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA (Fazendas)	01
11	PACS RURAL BAIRRO DA PONTE NOVA	02
12	PACS RURAL BAIRRO DO GRAVI	01
13	PACS RURAL BAIRRO DO RIO MANSO	02
14	PACS RURAL BAIRRO DO MACHADINHO	01
15	PACS RURAL BAIRRO DO TANQUINHO	01
16	PACS RURAL BAIRRO DO BRUMADO	01
17	PACS RURAL BAIRRO CERCADO GRANDE	01
18	PACS RURAL BAIRRO DOS LIMAS	01
	Total	34

ANEXO II
Edital N˚01/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O
CONCURSO PÚBLICO DE Agentes de Serviços I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº da Inscrição:

BAIRRO:

Nome:

REGISTRO GERAL (RG):

CPF:

Data Nascimento:

Endereço: Bairro:

CEP:
Fone:

Nome da Mãe:

Portador (a) de Necessidades Especiais: Sim ( ) Não ( )

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste CONCURSO PÚBLICO, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Data:

Assinatura do candidato:

Responsável pela Inscrição: _____ Em, ____ /____/_____.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O
CONCURSO PÚBLICO DE Agentes de Serviços I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº da Inscrição:

BAIRRO:

Nome:

REGISTRO GERAL (RG)

CPF:

Nome da Mãe:

Portador (a) de Necessidades Especiais: Sim ( ) Não ( )

Responsável pela Inscrição: _____ Em, ____ /____/_____.

ANEXO III
Edital N˚ 01/2012

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - SP

Nome:_____,
RG _____ CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida_____
doador registrado no banco de sangue, conforme documentação referida no subitem 5.10 do Edital nº 01/2012, anexa, respondendo civil e criminalmente pelo teor destas declarações, requer sua isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento da função de A. S. I - Agente Comunitário de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Itapira,SP.

Nestes termos.
Pede deferimento.
Itapira, SP, _____de _____de 2012.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG:
CPF:

ANEXO IV

Edital N˚01/2012

REQUERIMENTO PARA USO DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA/CURSO INTRODUTÓRIO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - SP

_____, inscrito para o CONCURSO PUBLICO da Prefeitura Municipal de Itapira com a inscrição de n º _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____ nº _____ bairro _____, requer de V. Sª. condições especiais para fazer a Prova Objetiva do referido Concurso Público, conforme Laudo Médico, anexo.

Condição Especial requerida para fazer a prova:

( ) Amamentação
( ) Laudo Médico, anexo.

_____

_____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itapira SP, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do candidato ou procurador
RG:
CPF:

ANEXO V
Edital N˚01/2012

ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENDE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF CENTRAL
- Centro
- Vila Bazani
- Vila Pereira
- São Vicente
- Vila Kennedy
- Parque Santa Bárbara
- Santa Cruz
- Jardim Guarujá
- Jardim Progresso
- Conjunto Habitacional José Tonolli
- Conjunto Habitacional Santo Expedito

PSF FIGUEIREDO
- Penha do Rio do Peixe
- Achiles Galdi
- Figueiredo

PSF VILA ILZE
- Vila Ilze
- Jardim Raquel
- Jardim Bonfim
- Jardim São Francisco
- Jardim Tropical
- Vila Izaura
- Jardim Itamaracá
- Jardim Magali
- Jardim Ivete
- Jardim Iara
- Jardim Esplanada

PSF PRADOS
- Bairro dos Prados
- Jardim Comboriu
- Parque da Felicidade
- Jardim Fortaleza
- Jardim Santa Terezinha
- Jardim Lindóia
- Bairro dos Macucos

PSF ISTOR LUPPI
- Bairro Istor Luppi
- Vila José Secchi
- Jardim Paraíso

PSF CUBATÃO
- Cubatão
- Morro do Macumbê
- Vila Maria

PSF FLÁVIO ZACCHI
- Flávio Zacchi
- Humberto Carlos Passarella
- Jardim Galego

PSF BRAZ CAVENAGHI
- Braz Cavenaghi
- Della Rocha II e III

RURAL
- Barão Ataliba Nogueira
- Ponte Nova
- Bairro do Gravi
- Bairro do Rio Manso
- Bairro dos Lima
- Bairro do Machadinho
- Bairro do Tanquinho
- Bairro do Brumado
- Bairro Cercado Grande

Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal, em 05 de junho de 2012.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE LEILÃO

Acha-se aberto na sede do **SAAE –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA,** à rua Rui Barbosa, 918, Itapira-SP., o EDITAL DO LEILÃO N.º 01/2012 para alienação de veículos automotores; -LOTE 1 – FIESTA/FORD ano/modelo 1998/1999, 4 portas, cor branca, a gasolina, preço mínino R$ 6.300,00.,-LOTE 2 – PAMPA L/FORD ano/modelo 1994/1995, cor cinza, a gasolina, preço mínimo R$ 7.600,00., e -LOTE 3 – F 1000/FORD ano/modelo 1986/1986, cor azul, a diesel, preço mínimo R$ 9.600,00., O leilão será realizado na sede do SAAE/ITAPIRA, no endereço acima no dia 03 de julho de 2012, com início às 14 horas. ‘Os interessados poderão consultar o Edital Completo no SAAE, nos dias úteis, das 08 às 17 horas, ou ser consultado no site www.saaeitapira.com.br ou ainda solicitado através do e-mail; compras@saaeitapira.com.br, Itapira 06 de junho de 2012.

Gizelda M. Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 15/12, Pregão Presencial n.º 12/12, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartão magnético vale alimentação, encerramento: (entrega dos envelopes) 20/06/2012 até ás 08 horas e 30 minutos, local Rua Rui Barbosa, 918 – Centro – Itapira-SP, o edital encontra disponível no site www.saaeitapira.com.br ou ser solicitado através de e-mail, compras@saaeitapira.com.br

Itapira, 06 de junho de 2012
Antonio Ap. Secolin
Pregoeiro

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

06 de junho de 2012

Bocha: SEL e Skala Bar decidem vaga na final do Regional

Bochófilos da Secretaria de Esportes e Lazer e do Skala Bar decidem neste domingo, 10, uma das vagas para a final do 12º Campeonato Regional de Bocha. A partida acontece na cancha do Skala Bar, em São João da Boa Vista às 9h00.

No jogo de ida da fase semifinal, realizado em Itapira no dia 27 de maio, a equipe da SEL levou a melhor por 6 a 2 jogando em casa.



Equipe itapirense pode ir para a final do campeonato regional

Futsal feminino amplia vantagem na liderança regional

No confronto direto entre líder e vice-líder, a equipe da SEL/Itapira levou a melhor sobre Leme por 5 a 2 e ampliou a vantagem na liderança. A partida foi válida pela 8ª rodada do Campeonato Regional de Futsal Feminino Sub-18 e disputada no domingo, 3, na cidade de Mococa.

Leme havia perdido apenas uma partida e vencido sete e Itapira empatado duas vezes e conquistado seis vitórias. Com o resultado, Itapira segue na liderança, agora com 5 pontos de vantagem em relação à segunda colocada.

Ginástica: 80 alunas da SEL participam de Festival Intermunicipal

Na sexta-feira, 01, no Clube de Campo Santa Fé, 80 atletas de Itapira participaram do Festival Intermunicipal de Ginástica Artística, um espetáculo proporcionado pelas ginastas itapirenses da Secretaria de Esportes e Lazer. O evento reuniu atletas das escolas municipais e foi acompanhado por pais e familiares, que puderam ver a realização de séries obrigatórias de movimentos de Solo e Salto.

Copa Itapira: Valência agora é líder e semifinalista

O time do Valência Futebol Clube é o líder da 1ª Divisão da Copa Itapira Camilo Bertini, com 13 pontos. No domingo, 3, o Valência bateu o Paulistano por 2 a 1 no Bento Nunes de Matos Jr. Para o tricolor anotou Luciano, enquanto que Gabriel Santa Lúcia e Gabriel Bortoleto assinalaram para o Valência.

Mais duas partidas movimentaram a Primeirona no domingo. O BFC União venceu o Vila Nova por 4 a 0 no campo Pedro Bagini. Com 12 pontos, o Barão assumiu a vice-liderança, com gols de Roerison, Pulo, Anderson Polga e Lucivan. No Alcides Lauri, Solano e Botafogo ficaram no 1 a 1, gols de Tito para o Fogão e Raul para o Solano.

Pela 2ª Divisão Ivan Gracini, a rodada teve início no sábado, 2, à noite, no campo Pedro Bagini, com a vitória mínima do Aglomerados sobre Os Brassudos gol de Bruno. No domingo, 3, a equipe do Itabahia goleou o Real por 5 a 0 no Pedro Bagini, gols de Jarlan (2), Carlos Alberto (2) e Edmílson. No gramado do Alcides Lauri, a Santa Fé venceu o Beira Rio por 3 a 1, anotando Gabriel Bertini (2) e Alex para a Santa Fé e Édson descontou para o Beira Rio.

CLASSIFICAÇÃO

1ª DIVISÃO

1º Valência 13
2º BFC União 12
3º Bela Vista 11
4º Botafogo 11
5º Paulistano 09
6º Córrego do Coxo 05
7º Solano 05
8º Vila Nova 00

2ª DIVISÃO

1º Itabahia 18
2º Real 14
3º Veimaqsom 13
4º Aglomerados 13
5º Santa Fé 12
6º Beira Rio 12
7º Vila Secchi 10
8º Guarani 08
9º RL 07
10º Os Brassudos 00

PRÓXIMOS JOGOS

Domingo, 10 de junho

CAMPO ALCIDES LAURI

08h30 - Guarani x Veimaqsom
09h45 - Solano x Bela Vista

CAMPO PEDRO BAGINI

08h30 - Vila Secchi x Beira Rio
09h45 - Vila Nova x Paulistano

CAMPO VICTÓRIO S. FILHO

08h30 - Real x Os Brassudos
09h45 - Aglomerados x RL